



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.500, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Concede transporte a Alunos e Professores da Escola EMEF Carmela Dutra para visita a CORSAN, no município de Marau - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

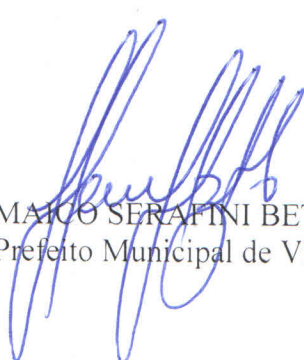
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Alunos e Professores do 3º, 4º e 5º anos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmela Dutra, para visita de estudos a CORSAN, no município de Marau – RS, no dia 28 de abril de 2017.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade.

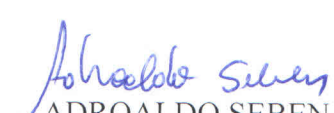
Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 24 de abril de 2017.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ADROALDO SEBEN
Secretário Municipal de Governo